



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E. Nº	25
Data:	05/02/2020
Página	3

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, localizado no município de Iguatu, INEP nº 23233508, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2022; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 05103503/2019	PARECER Nº 0008/2020	APROVADO EM: 14.01.2020

I – RELATÓRIO

Terezinha de Alencar Bezerra, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, em Iguatu, por meio do processo nº 05103503/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fica sediada à Rua: Ianne Silva Alexandre, nº 529, bairro Centro, CEP: 63.502-022, em Iguatu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.530.341/0001-67, com Censo Escolar nº 23233508.

A instituição foi credenciada pelo Parecer nº 132/2018 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019 .

Responde pela direção a professora Terezinha de Alencar Bezerra, licenciada em Pedagogia, Registro nº 3069, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6351; e pela secretaria escolar, Francisca Neide Alencar, Registro nº 5127.

O corpo docente da instituição é composto de 19 (dezenove) professores, todos devidamente habilitados, com curso na área da educação especial.

O Centro conta, ainda, com equipe multifuncional composta por 01 (um) fonoaudiólogo, 02 (dois) terapeutas ocupacionais, 01 (um) psicólogo e 03 (três) professores de recreação.

A proposta pedagógica tem como missão promover o atendimento dos alunos com deficiência, de forma complementar ou suplementar, junto ao sistema regular municipal, com vistas ao desenvolvimento de suas potencialidades em harmonia com a família e a comunidade, contribuindo para suas superações e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 008/2020

respeitando suas diferenças e etapas de desenvolvimento em que se encontra.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP e acompanhado da ata de aprovação, atende, satisfatoriamente, às recomendações deste órgão.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 005/2020 da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, em Iguatu, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2022; e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE